



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RELATÓRIO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE - 3º TRIMESTRE/2020

1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO, Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, Portaria n. 1092/2019/REIT-IFRO, Portaria nº 1894/2019/REIT-IFRO e Portaria nº 1945/2019/REIT-IFRO, apresenta o relatório dos trabalhos realizados no terceiro trimestre 2020, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 1322/REIT-CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1. Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO e considerando o s planos de trabalho dos setores que de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria nº 1322/REIT-CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (Julho a Setembro/2020)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
Comissão de Ética	Foram repassadas explicações aos representantes locais da CET nos <i>Campus</i> quanto suas dúvidas.	(Ação contínua, devido as atribuições da comissão, momentaneamente suspensas, principalmente no tocante aos julgamentos dos processos, primeiramente, devido o isolamento social e por último da capacitação mínima dos membros para a realização das apurações das infrações ou não ao Código de Ética do IFRO).
	Abertura do curso pelo ENAP à distância sobre Gestão e Apuração da Ética Pública - básico, que os membro tentarão se inscrever nas próximas turmas.	Ação não concluída
Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC	Recebimento, encaminhamento e resposta as solicitações de acesso à informação por meio do Fala.BR.	Ação contínua.
	Monitoramento, atualização e publicação de informações no Menu "Acesso à Informação" do portal do IFRO.	Ação contínua.
	Adequação do Plano de Dados Abertos do IFRO, considerado inválido pela CGU, após análise de conteúdo feita por este órgão.	Ação em andamento.
	Revisão completa do Portal do IFRO para atualização das informações publicadas por cada Pró-Reitoria e Diretoria.	Ação pendente.
Gabinete da Reitoria do IFRO	Portaria nº 1528/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de setembro de 2020. Dispensa e Designa servividor e estabelece a nova composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD	Ação concluída.

	Portaria nº 1322/REIT - CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020. Aprova os planos de Ação 2020 das unidades pertencentes ao Comitê de Gestão de Integridade do IFRO.	Ação concluída.
	Portaria nº 1478/REIT - CGAB/IFRO, de 29 de agosto de 2020. Designa servidores para compor a Comissão de Gestão de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.	Ação concluída.
Conflito de Interesses e Nepotismo	Análise de processo de nomeação e designação de função quanto a inexistência de Nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de conflito de interesse.	Ação contínua.
Ouvidoria	Reunião em 14/07/2020 com o Comitê de Integridade para tratar sobre ações institucionais do Comitê.	Ação concluída.
	Reunião em 16/07/2020 com a Rede de Ouvidoria do Estado Rondônia.	Ação concluída.
	Reunião em 28/07/2020 com o Reitor e com o Gestor de Integridade para tratar sobre as perspectivas e desafios da Ouvidoria.	Ação concluída.
	Formalização de processo e envio à Comissão de Ética.	Ação concluída.
	Recebimento, tratamento, encaminhamento e resposta as manifestações de Ouvidoria por meio da Plataforma Fala.BR.	Ação contínua.
	Alteração dos níveis de acesso dos processos da Ouvidoria no SEI.	Ação pendente.
	Gravação do vídeo institucional da Ouvidoria	Ação pendente.
Auditoria Interna	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno).	<p>Ação em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i>, principalmente no que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO.</p> <p>- Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, e verificaremos quanto a necessidade de ainda contribuirmos no texto do normativo.</p> <p>- Deste modo, estamos aguardando nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, para realizar estudo em conjunto.</p>

	<p>Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno).</p>	<p>Ação em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação Controle Interno (CACI) os <i>campi</i>, principalmente no que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO.</p> <p>- Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, e verificaremos quanto a necessidade de ainda contribuirmos no texto do normativo.</p> <p>- Deste modo, estamos aguardando nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, para realizar estudo em conjunto.</p>
	<p>Revisão dos questionários de avaliação à atividade da Auditoria Interna.</p>	<p>Ação concluída. Já foram definidas as questões que serão encaminhadas aos gestores para avaliação das ações de auditoria, devendo ser encaminhadas no final do ano de 2020. Os resultados serão publicados no RAIN/2020.</p>
	<p>Utilização de Indicadores para apresentação das ações realizadas pela Auditoria Interna perante ao Conselho Superior, permitindo a realização de acompanhamento.</p>	<p>Ação concluída. Conforme Plano Anual de Auditoria Interna/2020, não foram previstas atividades desta ação para este exercício.</p>
	<p>Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.</p>	<p>Ação em andamento. Documento foi minutado durante primeiro trimestre de 2020, foi revisado pelos Auditores Internos da Audint no segundo trimestre de 2020, faltando apenas incluirmos os indicadores que foram definidos pelo setor. É importante esclarecer que:</p> <p>- Os indicadores estão disponíveis e foram revisados pelos demais servidores da Auditoria Interna.</p> <p>- Os indicadores serão encaminhados dentro do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.</p> <p>Assim, conforme planejamento interno, o documento está aguardando a realização do Conselho Superior do IFRO, para aprovação.</p>
<p>Correição</p>	<p>Acompanhamento das formalizações de Comissões para a Instauração dos processos administrativos disciplinares, juízo de</p>	<p>Ação contínua.</p>

	admissibilidade e encaminhamentos.	
	Acompanhamento dos processos formalizados em 2019 (Finalizados), bem como o cumprimento de procedimentos administrativos da Comissão CPPAD - Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria sobre o nº PORTARIA Nº 2433 REIT- CGAB/IFRO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.	Ação em Andamento.
	Emissão de Declaração de Nada Consta para os servidores dos Campi e Reitoria. (Pedidos solicitados pelos servidores quando necessário).	Ação contínua.
	Acompanhamento nos processos de sindicância, referente a orientação Jurídica. (atribuições da CPPAD -Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.)	Ação contínua.
	Desenvolvimento de atividades de membros da CPPAD/IFRO como participantes de comissões dos processos administrativos disciplinares no âmbito dos Campi designados por portarias específicas.	Ação contínua.
	Reuniões com servidores responsáveis dos Campus sobre o juízo de admissibilidade bem como elaboração de documentos orientativos.	Ação contínua.
	Redefinição das normas internas da CPPAD.	Ação em Andamento.
	Definição dos Fluxos internos na tramitação processual. (estudo elaborado a partir do atendimento às demandas já desenvolvidas).	Ação em Andamento.
	Prestação de informações aos órgãos de Controle, Auditoria Interna, CGU quando solicitado.	Ação contínua.
	Orientação e acompanhamento das comissões processantes instituídas, quando solicitado.	Ação contínua.
	Organização dos documentos da CPPAD em arquivos digitais	Ação em Andamento.
Gestão de Riscos	Elaboração do Relatório do 2º Trimestre de 2020.	Ação concluída.
	Reuniões de orientação sobre os procedimentos para a elaboração dos relatórios de acompanhamento e os ciclos de coletas de dados com todas as Comissões de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos do IFRO. Durante as reuniões os membros das Comissões apresentaram os desafios que estão enfrentando para a execução das atividades e foram sanadas as dúvidas, apresentadas, sobre os procedimentos, instrumentos e conceitos utilizados no processo de gerenciamento de riscos, principalmente os utilizados para a etapa de monitoramento.	Ação concluída.
	Divulgação do guia prático de gestão de riscos e dos procedimentos para a execução do processo de gerenciamento de riscos no IFRO. Foram realizadas reuniões remotas com os <i>Campi</i> Cacoal e Porto Velho Calama.	Ação concluída.
	Elaboração do Relatório de Acompanhamento dos riscos críticos, altos e moderados; Após apresentação de proposta o CTGGRCI deliberou pela prorrogação dos prazos para a entrega dos relatórios de	Ação concluída

<p>acompanhamento dos riscos críticos, altos e moderados de 30/09/2020 para 07/10/2020 para os membros das comissões locais, 13/10/2020 para os membros do CTGGRCI;</p> <p>Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios dentro do prazo estabelecido foram os representantes do(a) <i>Campus</i> Vilhena, <i>Campus</i> Porto Velho Calama, <i>Campus</i> Ji-Paraná, <i>Campus</i> Jaru, <i>Campus</i> Colorado do Oeste, <i>Campus</i> Guajará Mirim, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Diretoria de Gestão de Pessoas;</p> <p>* Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios até 14/10/2020 foram os representantes do(a) <i>Campus</i> Ariquemes e <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte;</p> <p>Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios até 19/10/2020 foram os representantes do(a) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Ensino.</p> <p>Os membros do CTGGRCI que não apresentaram os relatórios até a presente data foram os representantes do(a) Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Educação a Distância, Assessoria de Comunicação e Eventos e o <i>Campus</i> Cacoal.</p>	
<p>Acompanhamento do Plano de Capacitação. Foram realizadas atividades de comunicação sobre a necessidade de realização dos cursos que compõem o plano de capacitação para os membros do CTGGRCI e das determinações sobre a execução do plano por todos os servidores técnicos administrativos do IFRO.</p>	<p>Ação em andamento</p>
<p>Análise do Status dos Riscos monitorados no 3º Trimestre 2020: As informações apresentadas nos relatórios dos membros do CTGGRCI foram utilizadas para atualizar a planilha de gestão de riscos institucional, porém cabe ressaltar que algumas informações que constam nos relatórios dos membros do CTGGRCI apresentam inconsistências; No Terceiro trimestre foram acompanhados 49 riscos dentre os quais 20 apresentam o status de não iniciado, ou seja, não foram desenvolvidas as atividades planejadas para o seu tratamento ou não foram apresentados os dados referentes a esses riscos; 23 apresentam status em andamento, ou seja, as atividades planejadas para o tratamento desses riscos estão em execução; e 6 apresentam status de concluído, ou seja as atividades planejadas para o tratamento dos riscos foram realizadas por completo.</p>	<p>Ação concluída.</p>

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A AUDINT justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

3.2. O setor de Nepotismos e Conflitos de Interesse justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

3.3. O setor de Ouvidoria e Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

3.4. O Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRC, em seu relatório encaminhado a este Comitê, faz as seguintes recomendações:

3.4.1. Com a análise das informações apresentadas nos relatórios das comissões locais e dos membros do CTGGRCI, verifica-se

que, embora tenhamos envidado esforços constantes no sentido de realizar reuniões de orientação sobre a execução do processo de gerenciamento de riscos no IFRO, persistem fragilidades que dificultam a consolidação da Política Institucional de Gestão de Riscos. Neste sentido, considerando o que está estabelecido no Decreto 9.203/2017, citado abaixo:

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

3.4.2. Considerando a estrutura estabelecida no IFRO, para a Gestão dos Riscos dos processos Institucionais e o que se apurou pelo acompanhamento do processo, conforme o relatório em tela, recomendamos:

1. Que as capacitações voltadas para a gestão de riscos sejam prestigiadas e incentivadas, por parte da gestão das unidades e das chefias imediatas dos servidores que compõem as comissões locais e o Comitê Técnico de Governança e Gestão de Riscos.
2. Que as equipes gestoras das unidades do IFRO acompanhem, de modo mais efetivo o desenvolvimento das atividades que envolvem a gestão dos riscos mapeados nos setores a elas subordinadas.
3. Que as chefias dos servidores designados para a composição do Comitê Técnico e das Comissões observem e orientem os servidores para o cumprimento da carga-horária designada às atividades da comissão de Gestão de Riscos.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Henrique dos Santos

Coordenador do Comitê e Responsável pela Unidade de Integridade

(Assinado Eletronicamente)

Gilberto Paulino da Silva

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Débora Gonçalves de Lima

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Gleciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Leiliane Borges Saraiva Leite

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Martins da Silva

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Fernando Ygor Fernandes Fonseca

Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador(a)**, em 11/12/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ygor Fernandes Fonseca, Membro**, em 11/12/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins da Silva, Membro**, em 11/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Membro**, em 14/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Membro**, em 14/12/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Membro**, em 23/12/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solimária Pereira Lima, Membro**, em 23/12/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1113052 e o código CRC E51A75AC.